

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 50.462.226/0001-82**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025**

Maringá – PR, 03 de setembro de 2025.

Aos  
Administradores e Cotistas do  
**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ: 50.462.226/0001-82**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de maio de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 50.462.226/0001-82**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Em 31 de maio de 2025**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**

**Demonstrativo da Posição Financeira, 9**

**Demonstração do Resultado, 10**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11**

**Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 32**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Administradores e Cotistas do

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

### **Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis do **PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)** em 31 de maio de 2025 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

### **Base para opinião com ressalva**

#### **Recuperabilidade dos ativos creditórios**

Em 31 de maio de 2025 o Fundo possuía direitos creditórios registrados pelo montante de R\$ 42.881 mil, representando 96,22% do seu patrimônio líquido na mesma data.

Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso a estudos atualizados (legal opinion) indicando a recuperabilidade dos direitos creditórios, conseqüentemente não nos foi possível assegurar que as estimativas inicialmente adotadas na precificação deste ativo ainda representam o valor justo em 31 de maio de 2025. Em função deste assunto, não tivemos condições de concluir se o saldo registrado está livre de distorções relevantes e quais seriam seus impactos nas demonstrações financeiras do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes

previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### **a) Mensuração e avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios**

Em 31 de maio de 2025, o Fundo PENSILVANIA FIDC possuía 96,22% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo PENSILVANIA FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

### **b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteira em 31/05/2025;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/05/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo, com exceção do objeto da ressalva.

## **Outros assuntos**

### **Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras de 31 de maio de 2024, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 03 de setembro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

## **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## **Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 03 de setembro de 2025.



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado: Pensilvania Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da Posição Financeira**

**Em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

<b>Ativo</b>	<b>31/05/2025</b>	<b>% sobre o patrimônio líquido</b>	<b>31/05/2024</b>	<b>% sobre o patrimônio líquido</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)</b>	<b>4</b>	<b>0,01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Disponibilidades	4	0,01	-	-
<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>44.645</b>	<b>100,17</b>	<b>40.588</b>	<b>100,01</b>
<b>Cotas de fundos de investimento (Nota 5)</b>	<b>1.764</b>	<b>3,95</b>	<b>1.631</b>	<b>4,01</b>
Renda fixa	229	0,51	79	0,19
Direitos creditórios	1.535	3,44	1.552	3,82
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial de risco (Nota 6)</b>	<b>42.881</b>	<b>96,22</b>	<b>38.957</b>	<b>96,00</b>
Direitos creditórios a vencer	15.324	34,39	11.400	28,09
Direitos creditórios vencidos	27.557	61,83	27.557	67,91
<b>Despesas antecipadas</b>	<b>12</b>	<b>0,03</b>	<b>13</b>	<b>0,03</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>44.661</b>	<b>100,20</b>	<b>40.601</b>	<b>100,04</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Valores a pagar</b>	<b>92</b>	<b>0,20</b>	<b>20</b>	<b>0,04</b>
Valores a identificar (Nota 6.e)	50	0,11	-	-
Taxa de gestão	11	0,02	10	0,02
Taxa de custódia	15	0,03	5	0,01
Taxa de administração	12	0,03	4	0,01
Taxa de escrituração	4	0,01	1	-
<b>Total do passivo</b>	<b>92</b>	<b>0,20</b>	<b>20</b>	<b>0,04</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>44.569</b>	<b>100,00</b>	<b>40.581</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>44.661</b>	<b>100,20</b>	<b>40.601</b>	<b>100,04</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

---

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado: Pensilvania Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do Resultado**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

---

<b>Composição do resultado do exercício</b>	<b>31/05/2025</b>	<b>31/05/2024</b>
<b>Direitos creditórios (Nota 6)</b>	<b>37</b>	<b>(28)</b>
Apropriação de rendimentos (Nota 6.b)	37	(28)
<b>Cotas de fundos de investimentos (Nota 5)</b>	<b>202</b>	<b>59</b>
Reconhecimento de ganhos	202	59
<b>Demais despesas</b>	<b>(251)</b>	<b>(327)</b>
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(132)	(156)
Taxa de custódia e auditoria (Nota 12.a)	(86)	(42)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(17)	(18)
Despesas de escrituração	(13)	(11)
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(5)
Taxa de administração (Nota 12.a)	10	(60)
Consultoria jurídica	-	(20)
Despesas de controladoria	-	(15)
<b>Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>(12)</b>	<b>(296)</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado: Pensilvania Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>31/05/2025</u>	<u>31/05/2024</u>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício</b>	<b>40.581</b>	<b>798</b>
Representado por: 6.096,380962 cotas a R\$ 130,951669 cada	40.581	-
Representado por: 6.096,380962 cotas a R\$ 130,951669 cada	-	798
<b>Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>(12)</b>	<b>(296)</b>
<b>Cotas emitidas (Nota 10.b)</b>	<b>4.000</b>	<b>69.507</b>
Representado por: 631.221,470756 cotas	4.000	-
Representado por: 631.221,470756 cotas	-	69.507
<b>Amortização de cotas (Nota 10.c)</b>	<b>-</b>	<b>(29.428)</b>
<b>Varição decorrente da movimentação das cotas</b>	<b>4.000</b>	<b>40.079</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício</b>	<b>44.569</b>	<b>40.581</b>
Representado por: 637.317,851718 cotas a R\$ 63,673973 cada	44.569	-
Representado por: 6.096,380962 cotas a R\$ 130,951669 cada	-	40.581

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(Anteriormente denominado: Pensilvania Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto**

**Exercício findo em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/05/2025</u>	<u>31/05/2024</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Compra de direitos creditórios	(4.000)	(61.507)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	163	22.550
Compra de cotas de fundos de investimentos	(1.017)	(56.000)
Venda de cotas de fundos de investimentos	1.086	55.206
Pagamento de taxa de administração	18	(64)
Pagamento de taxa de gestão	(131)	(154)
Pagamento de taxa de controladoria	-	(15)
Pagamento de taxa de escrituração	(10)	(10)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(12)	(10)
Pagamento de taxa de custódia	(76)	(37)
Demais pagamentos/recebimentos	(17)	(38)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>(3.996)</b>	<b>(40.079)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Cotas emitidas	4.000	69.507
Cotas amortizadas	-	(29.428)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>4.000</b>	<b>40.079</b>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	-
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4</b>	<b>-</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **1 Contexto operacional**

O Pensilvania Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado: Pensilvania Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) ("Fundo"), foi constituído em 26 de abril de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 28 de abril de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

Esta Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de qualquer tipo de direito creditório permitido pela regulamentação aplicável.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
  - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
  - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
  - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

## **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução CVM nº 489/11 e Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

## **3 Descrição das principais práticas contábeis**

### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

### **c) Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria "Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado" que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

### **Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

### **d) Direitos creditórios**

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

### **e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

#### **4 Caixa e equivalente de caixa**

O caixa e equivalente de caixa estão representados por:

	<u>31/05/2025</u>	<u>31/05/2024</u>
Disponibilidades (1)	4	-
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>-</b>

(1) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

#### **5 Títulos e valores mobiliários**

**Em 31 de maio de 2025**

	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>			
<b>Renda Fixa</b>	<b>184</b>	<b>229</b>	
FIRF ID Soberano (a)	-	-	Sem vencimento
ID Renda Fixa LP FIC FI (b)	184	229	Sem vencimento
<b>Direitos creditórios</b>	<b>2.002</b>	<b>1.535</b>	
FIDC Recuperados Questões Globais NP SR (c)	22	27	Sem vencimento
FIDC Recuperados Questões Globais NP SUB (c)	1.980	1.508	Sem vencimento

**Em 31 de maio de 2024**

	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>			
<b>Renda Fixa</b>	<b>69</b>	<b>79</b>	
FIRF ID Soberano (a)	58	67	Sem vencimento
ID Renda Fixa LP FIC FI (b)	11	12	Sem vencimento
<b>Direitos creditórios</b>	<b>1.558</b>	<b>1.553</b>	
FIDC Recuperados Questões Globais NP SR (c)	18	19	Sem vencimento
FIDC Recuperados Questões Globais NP SUB (c)	1.540	1.534	Sem vencimento

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (a) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo CNPJ: 50.191.107/0001-32**, constituído em 31 de março de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial em regime aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023 e como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento. As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício social findo em 31 de maio de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 23 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.
- (b) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa CNPJ: 50.269.714/0001-78**, constituído em 05 de abril de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício social findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.
- (c) O **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recuperados Questões Globais Responsabilidade Limitada CNPJ: 50.041.351/0001-19**, foi constituído em 22 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 26 de setembro de 2023. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos em seu regulamento, e (ii) ativos financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos em seu regulamento. As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício social findo em 31 de maio de 2024 publicadas em 05 de setembro de 2024, sem modificação de opinião.

## **6 Direitos creditórios**

### **a) Composição dos direitos creditórios**

#### **i. Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

**Em 31 de maio de 2025**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Quantidade</b>	<b>A vencer</b>
Créditos futuros a vencer <b>(a)</b>	3	15.324
Créditos vencidos <b>(b)</b>	1	27.557
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>42.881</b>

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Em 31 de maio de 2024**

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>
Créditos futuros a vencer (a)	2	11.400
Créditos vencidos (b)	1	27.557
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>38.957</b>

(a) Em 29 de maio de 2024 e 24 de julho de 2024 por meio do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Futuros Sem Coobrigação e Outras Avenças, o Fundo adquiriu Créditos Futuros Iniciais, representados pela comercialização de determinadas unidades autônomas, bem como de todos os direitos acessórios aos créditos.

(b) Em 12 de julho de 2023 por meio do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Futuros Sem Coobrigação e Outras Avenças, o Fundo adquiriu créditos vencidos oriundos de Cédulas de Créditos bancárias e confissão de dívida, os quais possuem por garantias alienação fiduciária de ações e de imóveis, penhor de ações, cessão fiduciária de direitos creditórios.

**b) Movimentação dos direitos creditórios**

<u>Direitos creditórios</u>	<u>31/05/2025</u>	<u>31/05/2024</u>
<b>Saldo inicial</b>	<b>38.957</b>	<b>-</b>
Aquisição de direitos creditórios	4.000	61.507
Recebimento de direitos creditórios e juros	(163)	(22.550)
Rendas com direitos creditórios	37	-
Direitos creditórios a identificar	50	-
<b>Saldo final</b>	<b>42.881</b>	<b>38.957</b>

**c) Critérios de elegibilidade**

Os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- Até 20% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;
- Até 20% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade.

**d) Condições de cessão**

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, às seguintes condições de cessão, as quais serão verificadas pelas consultorias especializadas:

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

**RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao Direito Creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

**e) Direitos creditórios a identificar**

O saldo na rubrica “direitos creditórios recebidos a identificar” no valor de R\$ 50 (2024 – não havia saldo) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

**f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e 2024, a administração não reconheceu perdas por redução no valor recuperável desses ativos.

**7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

O investidor, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento na Classe. Neste sentido, ressalta-se que não obstante o emprego pela administradora e pela gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

**a) Tipos de risco**

**Risco de crédito**

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

## **Riscos de mercado**

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

## **Descasamento de taxas**

A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

## **Risco de liquidez**

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na Classe, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

## **Risco de concentração**

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

### **Riscos relacionados à consultora especializada**

A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

### **Risco de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

### **Risco de descontinuidade, por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada**

A existência da Classe no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios e ativos. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada da Classe em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados na Classe com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida, entretanto, pela Classe, pela administradora, pela gestora, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

### **Risco de liquidação das cotas em direitos creditórios**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, há previsão no regulamento de que as cotas poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

### **Risco tributário**

Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Classe a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

### **Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios**

O responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos.

Embora tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação à Classe de verificar a devida originação e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

### **Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios**

Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não necessariamente serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos à Classe, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

### **Risco referente à verificação do lastro por amostragem**

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para a Classe, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

### **Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes**

É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores/sacados, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores/sacados e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela gestora e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios.

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **Risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes**

Há o risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução.

Cabe à gestora responsável pela análise e seleção dos recebíveis minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

### **Inexistência de garantia de rentabilidade**

O indicador de desempenho adotado pela Classe para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pela Classe, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos da Classe, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada respectivo suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

### **Pré-pagamento e renegociação dos direitos de crédito**

O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento.

A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação do empréstimo, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pela Classe podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

### **Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador**

A Classe pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, a Classe deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, a Classe poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos creditórios representados por duplicatas digitais.

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **Risco de não performance dos direitos de crédito (a performar)**

A Classe poderá ter concentração de até 100% do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, inclusive.

Para que referido direito creditório exista e seja exigível, é imprescindível que o originador cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades do cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfeça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas e consequentemente prejuízos ao Fundo.

### **Risco relacionados a aquisição de créditos performados de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial**

Os direitos creditórios adquiridos de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial, conforme política de investimento estabelecida no regulamento, poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos créditos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão, o que poderá impactar negativamente nos resultados da Classe.

### **Garantias dos direitos creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório: (a) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido; (b) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

### **Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

### **Risco de patrimônio líquido negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

**Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento**

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

**Risco decorrente do apreçamento dos ativos**

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

**Risco de coinvestimento**

O Fundo poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

### **Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas**

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

### **Risco da propriedade de cotas**

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

## **b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## **8 Instrumentos financeiros derivativos**

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício findo em 31 de maio de 2025 e 2024.

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

<u>Exercício</u>	<u>Rentabilidade</u> <u>(%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
Exercício findo em 31/05/2025	(0,03%)	43.948
Exercício findo em 31/05/2024	(2,19%)	46.608

(\*) Para efeito de cálculo da rentabilidade, não foram consideradas as amortizações que ocorreram no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

### a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas possuem os mesmos direitos. As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

### b) Emissões e integralizações de cotas

A primeira emissão de qualquer série ou classe de cotas será feita ao preço de R\$ 1 por cota.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota no fechamento de D+1), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação. As cotas poderão ser integralizadas à vista ou em uma ou mais parcelas, conforme previsto no respectivo suplemento e boletim de subscrição.

As emissões de cotas estão assim representadas:

<u>Subclasse de cotas</u>	<u>31/05/2025</u>		<u>31/05/2024</u>	
	<u>Quantidade</u>	<u>R\$</u>	<u>Quantidade</u>	<u>R\$</u>
Cotas	62.855,443822	4.000	631.221,470756	69.507
<b>Total</b>	<b>62.855,443822</b>	<b>4.000</b>	<b>631.221,470756</b>	<b>69.507</b>

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**c) Amortizações e resgates de cotas**

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

As amortizações de cotas estão assim representadas:

<u>Subclasse de cotas</u>	<u>31/05/2025</u>	<u>31/05/2024</u>
	<u>Amortização</u>	<u>Amortização</u>
Cotas	-	(29.428)
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>(29.428)</b>

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

**d) Negociação das cotas**

Desde que respeitado o público-alvo estabelecido no regulamento e no anexo e observadas as condições descritas no regulamento, no anexo e na legislação e regulamentação aplicável, as cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

Na hipótese de negociação privada de cotas: (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista; e (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

**11 Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID – GRID Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**a) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**b) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

**12 Encargos do Fundo**

**a) Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração da classe, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração, distribuição e custódia é paga à administradora pelos serviços prestados à classe, corresponde ao valor equivalente a 0,05% ao ano, respeitado o valor mínimo de R\$ 7,5.

A taxa de gestão da classe, é paga à gestora pelos serviços prestados à classe, corresponde ao valor equivalente a 0,05% ao ano, respeitado o valor mínimo de R\$ 7,5.

A taxa de administração e gestão são pagas à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração e gestão reajustada anualmente, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (“IGP-M”) do período.

A classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas no período foram as seguintes:

<b>Despesas</b>	<b>31/05/2025</b>	<b>31/05/2024</b>
Taxa de administração	10	(60)
Taxa de gestão	(132)	(156)
Taxa de custódia	(60)	(37)

**13 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

**14 Classificação por agência classificadora de risco**

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **15 Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora, no período, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## **16 Transações com partes relacionadas**

O Fundo não poderá realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o agente de cobrança ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa.
- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo

## **17 Legislação tributária**

### **Imposto de renda**

#### **a) Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

#### **b) Cotistas**

##### **I. Imposto de renda**

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

##### **1. Fundo sujeito a regra geral**

###### **1.1 Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 
- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
  - **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

## 1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

## 2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**PENSILVANIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 50.462.226/0001-82

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

**18 Alterações estatutárias**

Em 13 de junho de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- i. A rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de gestão ao Fundo a partir da abertura de 1º de julho de 2024, de ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ: 21.046.086/0001-63 para Gestora de Recursos ID - GRID Ltda., inscrita no CNPJ: 44.615.804/0001-70, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.745, de 14 de abril de 2022 (“Nova Gestora”);
- ii. A aprovação das alterações do regulamento do Fundo;
- iii. A aprovação dos custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral de Cotistas;
- iv. A aprovação para a imediata implementação de todos os procedimentos e/ou documentos relacionados às deliberações deliberadas nessa Assembleia; e
- v. A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela IDGR, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título.

**19 Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

**20 Diretor e contador**

**David Rosset**  
Diretor

**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**  
Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*\*